Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 807,DE 24 DE DEZEMBRO DE 1963-

CONCEDE AUMENTO DE PENSÃO

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º-A PENSÃO concedida ao cidadão FELICIO RIBEIRO DOS SANTOS passa a ser de cr$4.000,00 para CR$10.000,00 mensais,a contar de 1º de dezembro do ano corrente.

Artº 2º-A despesa decorrente do artigo anterior correrá á conta da maior arrecadação do exercicio em curso,num montante de cr$6.000,00,e para o exercicio de 1964 por conta da VERBA ORÇAMENTÁRIA da LEI de MEIOS para o referido exercicio financeiro.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Lei n. 907, de 24 de dezembro de 1 963

Concede aumento de pensão

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A pensão concedida ao cidadão FELÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS, passa a ser de Cr$ 4.000,00 para Cr$ 10.000,00 mensais, a contar de 1º de dezembro do ano corrente.

Art. 2º - A despesa decorrente do art. anterior correrá à conta da maior arrecadação do exercício em curso, num montante de Cr$... 6.000,00, e para o exercício de 1964 por conta da verba orçamentária da Lei de Meios para o referido exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de dezembro de 1 963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 24 de dezembro de 1 963.

ANTONIO VASCONCELOS E SILVA
Secretário contratado.

Rio.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 807,DE 24 DE DEZEMBRO DE 1963=

CONCEDE AUMENTO DE PENSÃO

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artº 1º-A PENSÃO concedida ao cidadão FELICIO RIBEIRO DOS SANTOS passa a ser de cr$4.000,00 para CR$10.000,00 mensais,a contar de 1º de dezembro do ano corrente.

Artº 2º-A despesa decorrente do artigo anterior correrá á conta da maior arrecadação do exercicio em curso,num montante de cr$6.000,00,e para o exercicio de 1964 por conta da VERBA ORÇAMENTÁRIA da LEI de MEIOS para o referido exercicio financeiro.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 DE DEZEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA